

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno 15\$000
Semestre 8\$000

THEREZINA, sexta feira 10 de julho de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200
N° 155

O amor do milagre

O homem ama o maravilhoso acima de tudo no mundo; é justamente o que não pode compreender que exerce sobre elle influencia consideravel; o mysterio inspira-lhe mais attracção que medo; os ensinamentos de vinte seculos de saber e de philosophia não puderam destruir nelle esse admiravel absurdo e crear sempre mais depressa no incompreensivel do que naquillo que pôde ser provado como verdadeiro pelas experiencias ou pelo raciocinio.

Conheci um excellentes homem, particularmente difficil em se deixar convencer, desconfiado, imaginando sempre que queriam enganar-o, e que não admitia como possivel a menor coisa, antes de ter minuciosamente e por diversos modos verificado a sua veracidade. Entretanto, seu obstinado scepticismo tinha limites: desaparecia por completo desde que se tratava de espiritismo! Então accoetava como artigo de fé os phenomenos mais phantasticos, mais prodigiosos, mais contradictorios ás leis naturaes habitualmente admitidas. Não podia mais duvidar, desde que não podia mais comprehender.

Esse estado de espirito, supponho-o, está em todos os tempos o da maior; com effeito, para isso não precisamos sinão verificar com que estupefacente facilidade os livres-pensadores mais feroces escravizam-se a mil superstições mais ou menos ridiculas e accoetam como verdadeiras as historias mais inadmissiveis. Um que sorri com ar entendido e superior ao falar sobre as crencas dos outros, receberá a má influencia do numero 13, inclinara-se á deante dos orculos a com soldos por consulta, das pythicas que annunciam o seu sponso e não desprezará os conselhos da chave dos sonhos.

Nosso senão vinte tem seus milagres cotidianos e estes, logo que são publicados, encontram innumeros crentes. Os que tinham hesitado em acreditar, verificam, entretanto, com pesar, que tinham razão em duvidar, quando a fraude torna-se evidente: é tão consolador poder imaginar que tudo é possível e que o maravilhoso nos toca de perto!

O milagre de outra semana não teve bom exito, era realmente simples, não havia e as mystificacões podia illudir sinão a gente ingenua da aldeia: é penna, porque era bom bonita essa historia da fronte, dos braços e das pernas dessa menina em que appreciam mysticosamente traçadas, em bello cursivo, phrases prodigiosas e noticias sensacionais:

«Bom dia, sr. ciria!» ou «Victor não irá ao regimento!»

Si ha sempre legiões de amadores de milagre, também nunca faltaram espiritos engenheiros para lhes fabricar, quer seja com o fim de tirar proveito disso, quer para terem a alegria intima e profunda de zombar de muitas pessoas ao mesmo tempo.

Os estigmas, signaes sobre a pelle ou chagaz que apparecem miraculosamente têm sido frequentemente simulados; o velho chronista Guibert de Nogent, que, entretanto, não era absolutamente sceptico, fala a respeito dos milagres desse genero que encheram de admiracão aos povos, por occasião da primeira expedição á Terra Santa: «Quando a noticia das cruzadas palpou-se pelas nações christãs,

os homens da classe mais obscura e até as mulheres menos dignas empregaram invenções de toda a especie para fazer crer que Deus tinha imprimido em seus corpos uma cruz miraculosa. Este, tirando em si mesmo um pouco de sangue, traçava no corpo riscos em forma de cruz, e mostrava-as a todos os olhares. Aquelle empregava o suco dos fructos novos ou qualquer outra especie de fructas coloridas para traçar em uma parte qualquer do corpo a forma de uma cruz e, como se tem o costume de sombrear a parte de baixo dos olhos com tinta, do mesmo modo elles se pintavam de verde ou de vermelho para poderem, graças a essa fraude, apresentar-se como testemunhas vivas dos milagres do ceu».

E, piedosamente, o chronista conclue: «Citei essas particularidades em uma historia destinada a coasagrar a verdade, afim de que tomem cuidado em não rebaxar a qualidade do nome de christão, adoptando levianamente fabulas espalhadas pelo povo».

Da idade media até os tempos modernos, innumeros simuladores mais ou menos inconscientes, não têm cessado de causar espanto aos creduos: em nossos dias, a mais celebre das suas curiosidades foi Louise Laveau, a «estigmatizada belga», que pelo anno de 1875, todas as sextas feiras, dia da morte de N. S. tinha extasia, no decurso dos quaes escorria sangue de suas mãos, de seus pés, lados e fronte.

Ella pretendia estar vivendo, havia quatro annos, sem ter tomado nenhuma especie de alimentos, solidos ou liquidos.

Na Belgica e na França um grande numero de pessoas acreditavam na origem milagrosa dessas chagas, á imagem das de Jesus, até o dia em que um medico conseguiu estabelecer que ella era apenas uma simuladora hysterica!

Como sempre, essa revolação encontrou menos numero de creduos do que o pretensio milagre e suscitou a inimidade de muitas pessoas contra esse medico demolidor do maravilhoso.

Irritamo-nos quando percebemos que somos illudidos, porém é geralmente contra aquelle que nos despoja de nossas illusões e não contra o impostor que havia abusado de nossa confiança, o que, aliás, é muito justo. Não podemos querer mal a quem commetteu uma fraude para mostrar nos o inverosimil; sua necessidade é tão grande para nós que se dá com as joias: não podendo ter-as verdadeiras, contentamo-nos com as imitações.

Jaun Depriel.

Apesar do seu extraordinario aperfeiçoamento o cinematographo apresenta ainda muitas imperfeições, que homens de sciencia, de toda a parte, trabalham por corrigir. O publico em geral accoeta as projecções como ellas são e não lhes descobre os defeitos, mas estes não passam despercebidos a quem conhece a optica. Um inventor de Chicago acaba de tirar uma patente de uma tela concava, que corrige os defeitos das projecções e elimina a falsa perspectiva. A tela é a seguir o n.º de asphera em cujo foco se colloca o appaarelho projector. Os raios de luz incidem assim todos sob o mesmo angulo, e são reflectidos sem distorcão. Esse invento já entrou em uso.

NOTAS DIVERSAS

Falleceu em Bruxellas, na idade de sete annos, um filho natural do fallecido rei Leopoldo da Belgica, e da baronesa de Vaughan. O pae desejava-lhe conferir o titulo de conde, não o conseguindo, devido á opposição que sempre encontrou nos seus ministros.

Segundo refere um importante periodico de Berlim, alguns dos reis e principes europeus têm collocado partes das suas fortunas pessoais em valores de outros paizes.

O rei da Belgica possui na America varios edificios avaliados em 20 milhões de francos.

Frederico Leopoldo da Prussia, primo e cunhado do kaiser, é proprietario de palacios na famosa quinta avenida de Nova York.

O duque de Brunswick é proprietario em Boston e em Philadelphia.

O rei da Inglaterra é accionista de diferentes sociedades industriaes francezas, belgas e norte-americanas. O czar da Russia, que é o mais rico dos soberanos herdou de seu pae, entre outros bens, 300 milhões de francos depositados no Banco de Inglaterra.

O rendimento dos cassinos de Monte Carlo, na ultima estação, subiu a 47 milhões de marcos, tendo contribuido os allemães com 37 milhões.

O jornal russo «Istoricheski Wjestnik», traz uma anedocta caracteristica contada por A. J. Wetemmer e referente ao famoso medico de Moscow, o professor Scharjrin, fallecido ha pouco.

O professor, que era medico pessoal do tsar, tinha uma filha linda, que se havia enamorado de um official de uhlanos. O official fez á moça um pedido de casamento; a joven, naturalmente acceitou, e com prazer, ao pedido, mas sua mãe, durante muito tempo, não se podia resolver a contar a historia amorosa a seu marido, o professor temido, mesmo nas mais altas rodas, por sua proverbial grosseria. Afinal offereceu-se uma occasião assada para a conferencia. O professor ouviu sua mulher com uma calma admiravel e disse, depois, apenas, que desejava falar ao pretendente, a uma determinada hora, em seu gabinete.

O official mettu-se em seu uniforme de gala e apresentou-se ao professor. Este deitou um olhar esquadriador, que colheu o official desde o alto da cabeça até a ponta dos pés e disse laconicamente, no tom de voz abafado e aspero, que lhe era peculiar e que o tornava, em certas occasiões, ainda menos amavel do que de costume:

«Quer se casar com minha filha?»

«Sim, senhor professor» disse bastante intimidado, o official.

Scharjrin encarou o de novo, parecendo que queria atravessar-lhe o corpo com o olhar, e disse com mais asperidade:

«Dispa-se! E como o uhlan o enarrasse sem comprehender, retrucou elle grosseiramente.

«Não honra? Dispa-se!» O official julgou que o duque houvesse enlouquecido repentinamente, mas obalouso e sem demora despiu seu uniforme de gala.

«A camisa também!», berrou Scharjrin.

O candidato a casamento cumpriu essa ordem também.

Começou então um exame minucioso, acompanhado de percusões violentas, que, como o professor não proferisse palavras, puzeram o official em angustias. Afinal, o dr. Scharjrin gritou, como tendo se libertado de um peso: «E são como um pero e, se quizer pode casar com minha filha. Dar-lhe-ei mensalmente 1.000 rublos (mais ou menos 1.500\$). Si o senhor se portar como pessoa decente aumentarei a dose.»

Duas semanas depois realizou-se o casamento.

A «Sociedade de Assistencia aos Immigrantes» effectuou, no mez passado, em Nova York a sua vigesima quinta assembléa geral, com a presença do sr. Wilson, secretario de estado do Trabalho. A proposito, publica o periodico «Universo Israelita» alguns interessantes dados estatisticos.

De 130.237 judeus que, durante o anno passado, desembarcaram nos portos dos Estados Unidos, 127.743 foram encaminhados ou soccorridos pela «Sociedade de Assistencia aos Immigrantes». De 130.000 chegados, 1.199 não foram admitidos no territorio norte americano e 25.300 se dividiram por cerca de 200 localidades.

A 11.172 desses immigrants foi necessario fornecer temporariamente a alimentacão e a moradia. A Sociedade despendeu, durante o anno de 1913, cerca de 80.000 dollars, ou sejam, em moeda brasileira, 240 contos de reis.

O secretario do Estado, sr. Wilson tomou a palavra perante a referida assembléa geral, para dizer que «os Estados Unidos, por melhor que acolham os immigrants, deve tratar de evitar que pela sua demasiada affluencia, elles venham a tornar mais difficil as condições de existencia da população».

Notas Policias. — Patrulhárá hoje (sexta-feira) a cidade e o mercado publico o subdelegado do 3.º districto Manoel Francisco Monteiro, e o theatro o subdelegado do 2.º districto Joaquim Antonio de Moraes.

Prisão correccional — Foram ante-hontem presos por disturbio, e á ordem do subdelegado do 3.º districto, os individuos de nomes José Chiola e Canuto da Costa.

Importancias recebidas, pela respectiva commissão, para as festas em honra ao exm. sr. dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.

Dr. Raymundo Paz	100.000
Dr. Valdivino Tito	50.000
Dr. Xavier Pacheco	100.000
Dr. Elias Martins	100.000
Dr. Arlindo Nogueira	50.000
Dr. João Virgilio	50.000
Coronel Pedro Melchisedes	50.000
Coronel Joaquim Gomes	50.000
Oliveira Perce & C.	100.000
Ferraz & C.	50.000
Dr. Luis Carvalho	50.000
Dr. Perminio Castro	50.000
Coronel José de Castro	50.000
Dr. Mathias Olympio	100.000
Coronel José João dos Santos	50.000
Dr. Simplicio Maadus	30.000
Dr. Christino C. Branco	30.000
Dr. João Gabriel	50.000
Dr. José Lourenço	50.000
	1.160.000

(Continua)

MOVIMENTO SOCIAL

ANNIVERSARIOS

Fez annos hontem o operoso industrial piauhense, coronel Joca Broxado, que por esse motivo foi muito felicitado pelos seus amigos e admiradores.

Fez annos também hontem o nobre e integro magistrado dr. Luiz da Silva Nogueira, juiz de direito de União. Talento, espirito culto, além de jurista acalado no seio dos seus collegas é ainda jornalista vibrante, de ideias elevadas e de forma suggestiva e attraente. Felicitamo-lo.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exm. sr. coronel vice-governador do Estado, recebeu os seguintes telegrammas:

Parnahyba, 6.—Ao aportar a terra querida, desvanecem-se em apresentar-lhe minhas effusivas saudações e os protestos de affectuosa estima. Abraços.—*Joaquim Pires.*

Goyaz, 6.—Tenho a honra de comunicar a v. ex. que entrando hoje em gozo da licença que me foi concedida pelo Congresso Legislativo deste Estado, acabo de passar a administração ao exm. coronel Salathiel Simões de Lima, primeiro vice-presidente. Attenciosas saudações.—*Olegario Pinto.*

Rio, 7.—Comunico a v. ex. que, em virtude de ausencia do dr. Sabino Barroso, assumi a presidencia da camara dos deputados. Neste posto encontrar-me-á v. ex. sempre empenhado em auxiliar iniciativas brilhantes da representacão do Estado, nos trabalhos efficientes de accordo situacão do paiz. Affectuosos cumprimentos.—Presidente em exercicio Soares dos Santos.

Aracaju, 8.—Tenho a honra de comunicar que se reuniu hoje, em sessão extraordinaria, a Assembléa Legislativa, convocada para tratar de materia que entende com serviços de interesse do Estado que administro. Saudações.—*General Siqueira.*

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 8.

Em Juiz de Fora, depois d'uma operação a que foi submettido, falleceu o senador Feliciano Pina, representante de Minas Geraes no Congresso nacional. O enterro do eminente estadista mineiro realizar-se-á aqui nesta capital. Toda imprensa carioca fez elogios ao illustre extinto em sentidos necrologicos.

RIO, 8.

Causa apprehensão a demora da secca, bem como a alta temperatura que tem reinado aqui. Ha, allem d'isto, uma grande falta d'agua.

RIO, 8.

Na camara o sr. Irineu Machado apresentou um projecto suspendendo o sitio e sustentando em rapido discurso, que o

governo não deve, sem motivo, estar sacrificando o eredito e o bem estar do paiz.

O projeto do representante mineiro vem assignado por quarenta membros da opposição na Camara.

RIO, 8.

Foi encerrada, na Camara, a discussão sobre a intervenção federal no Ceará.

RIO, 8.

A comissão de finanças da camara dos deputados assignou um projecto autorizando o executivo a mandar rever as aposentadorias, promovendo a annullação d'aquellas que foram contrarias a constituição.

RIO, 8.

O senado federal recebeu mensagem do poder executivo, satisfazendo os pedidos de informações que foram feitas sobre a exposição da California e o compromisso que o governo brasileiro assumiu de se fazer representar na mesma.

O governo insiste em satisfazer esse compromisso.

RIO, 8.

Foi adiada até o dia trinta do corrente a concorrência para a venda do lloyd brasileiro.

RIO, 8.

Chegou o dr. Rodrigues Alves, que tem recebido innumeradas visitas e rasgadas referencias dos jornaes d'esta capital.

RIO, 8.

Reuniu-se hontem a Sociedade de Homens de Letras, promovida pelo sr. Oscar Lopes, que foi eleito presidente da novel associação, d'aqual Bilac é o presidente honorario.

PERNAMBUCO

REIFE, 8.

Falleceu a viava do dr. João Alfredo Freitas.

DO ESTADO

PARNAYBA, 8.

Continuam as festas em homenagem ao dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira. Hontem pela manhã foi-lhe offerecido um almoço em casa do coronel Jonas de Moraes Correia. As 19 horas um banquete de 100 talheres pelo subdirectorio do P. R. C. parnahybano, em casa do coronel Franklin Veras, comparecendo elevado numero de amigos, renovando a mesa cinco vezes. O banquete teve lugar no jardim, ricamente illuminado, profusão rosas.

O sr. dr. Merval Veras, saudou o homenageado em nome do sub-directorio, terminando com vivas ao exm. sr. dr. Miguel de Paiva Rosa, Joaquim Pires, Pinheiro Machado.

O homenageado respondeu com eloquentes palavras, protestando trabalhar sempre pelo engrandecimento do estado. Terminou agradecendo aquella manifestação e brindando a familia Veras, na pessoa de seu chefe coronel Franklin Veras. Fallou mais Antonio Julio, que censurou as commissões do porto, pelo facto de não corresponderem o sacrificio dos representantes. Fallaram ainda os srs. Helvidio Baptista e Henrique Vilhena, terminando todos erguendo entusiasticas vivas ao dr. Miguel Rosa.

Hoje, pela manhã, visitou o dr. Joaquim Pires a escola de aprendizes marinheiros, havendo exercicio de esgrima. O coronel Narciso Filho offereceu hoje um almoço intimo, primando por varias iguarias, intimidade convivas.

PARNAYBA, 8.

Seguirá para essa capital no «Manoel Thomaz», o dr. João Silva. Conta que vai assumir o lugar de juiz de direito, aconselhado pelo coronel Jonas Correia, que diz ser illegal a annullação de sua remoção.

O dr. Joaquim Pires visitou hontem a loja maçônica «Fraternidade Parahybana», onde teve carinhosa recepção.

Hoje, seguirá para Amaração a bordo do vapor «Christino Cruz», indo visitar as obras do porto e de onde regressará á tarde passando para o «Manoel Thomaz» que o conduzirá á Thezina.

EXTERIOR

INGLATERRA

LONDRES, 8.

O «Times» publica telegramma de Washington dizendo que a eleição do general Huerta para presidente da Republica é ali considerada um golpe nas decisões da conferencia de Niagara e que o governo americano recusa que Huerta tente conservar se no poder.

FRANÇA

PARIS, 8.

Falleceu na Suiza o padre Gaffre, reputado orador sacro que esteve no Brazil em 1911.

Recebidos via Maranhão

RIO, 8.

O dr. Rivadavia Correia, ministro da fazenda, telegraphou a todas as delegacias ordenando que apressem a remessa dos saldos em deposito, tendo a de S. Paulo enviado hontem mil e duzentos contos do thesouro federal. São esperados os saldos de Minas e de outros estados mais proximos.

Em consequencia d'essa precaria situação do thesouro a prefeitura adiantou-lhe hontem treze mil contos.

RIO, 8.

O general Vespasiano, ministro da guerra, concedeu licença para o tenente Carlos Andrade Neves raspar o bigode.

RIO, 8.

O marechal Hermes enviou um telegramma de condolencias ao imperador da Austria pelo assassinato do archiduque Francisco Fernando e sua esposa.

MARANHÃO

S. LUIZ, 9.

O dr. Antonio Bona, official de gabinete do secretario da fazenda, tem sido muito sentimental pelo fallecimento do seu pui Honorio Bona, occorrido em Campo-maior.

AS VIVANDEIRAS

DOS JORNAES

Desde alguns annos, os regulamentos militares da França não faziam menção dos carros vivandeiras nos trens de combate das diversas unidades; acreditava-se, porém, que ellas reapareciam ainda no campo de batalha e, embora tivessem perdido o direito de usar o pittoresco uniforme, não perderiam a faculdade de seguir os soldados em campanha.

Mas, uma perquata dirigida ao ministro da Guerra provocou, ultimamente, uma resposta decisiva. As vivandeiras, cessada a paz, não tem mais existencia legal.

No primeiro momento da mobilização, a autoridade militar pôde requisitar os seus cavalos e os seus carros; os maridos são submettidos a todas as obrigações das classes correspondentes ás suas edades, e ás vivandeiras é permitido, quando muito, continuarem a habitar a caserna, seu alojamento habitual. Fimda, desse modo, officialmente, a tradição das vivandeiras. Já não se verão mulheres nos exercitos da primeira linha, ao passo que mais de 300 se contavam na passagem de Boreina. Só na retaguarda das forças combatentes caminharão as enfermeiras da Cruz Vermelha.

Assim, as vivandeiras se acham excluidas das manobras e da campanha. Permanecem apenas commerciantes junto aos seus respectivos balcoes. No momento em que desaparece a vivandeira franceza, recordemos o papel dessa humilde heroína que, de 1792 a 1871, offereceu, prodigamente, nos campos de batalha do Imperio os mais bellos exemplos de coragem e de fidelidade.

Antes da revolução, a vivandeira vivia como o soldado, sem affrontar, contudo, os mesmos perigos.

O entusiasmo dos alistamentos voluntarios coadunou muitas mulheres a guerra. Familias inteiras partiam para a luta, o pai como granadeiro, a mulher como vivandeira, os filhos como tambores.

Tal foi a familia de Catharina D'vraz a quem os soldados do exercito de fambre e Moutiers chamavam a tia Catharina.

Essa mulher, que fez todas as campanhas da Republica até 1892, formulava, ao relatar as suas recordações, extranhos conceitos quanto aos episodios militares que testemunhara.

Assim, não hesitava em affirmar que, se não houvesse chegada opportunamente ao Texel, na noite de 21 de julho de 1793, para distribuir generosamente aos hussardos do commandante Lohre, a frota hollandeza não teria sido por elles apoderada no gelo.

Essa antepassada das vivandeiras é a unica cujo nome chegou até nós; não entre todas quantas participaram das primeiras campanhas da Republica.

Depois d'ella, cu pre consultar a historia da guerra da Italia para achar testemunhas do heroismo das vivandeiras.

Os vencedores de Rivoli caminham no rumo da Austria. Mantua havia aberto as portas massanas (intitulada «Penfant chéri da Victoria») tinha passado a Dantz.

As suas forças e as do general Sulurier chepavam ao mesmo tempo, ás margens de Piava, em meados de março de 1907.

O rio que as ehuvas e a neve tinham enchido, offerecia um obstaculo. Cumpria, no entanto, atravessá-lo e desalojar o inimigo de que o quartel-general estava estabelecido na outra margem. A Piava foi transposta.

Os soldados se tinham lançado denodadamente; mas, antes de travarem a lueta com as agudas tumultuosas, esvaziaram o tonnel de aguardente da vivandeira, Marie Dauranne.

Em pé, indifferente ás balas austriacas, ella dava a beber aos soldados, que atravessavam o rio banhados até ao peito.

A vivandeira ia seguil-os, quando se ouviu um grito: um soldado se afogava. Maria Dauranne, sem hesitação, atirou se ao rio. E depois de lutar contra a corrente, pôde salvar o companheiro de armas, enquanto aclamações entusiasticas a saudavam.

Naquelle mesmo dia, o general Sulurier informava Bonaparte, que fazia presente, á vivandeira, de um collar de ouro, no qual se via, suspensa, uma coroa civica com o nome do soldado que nella salvara.

Desde então, o collar e a medalha civica se tornaram a recompensa habitualmente concedida ás vivandeiras que se distinguiram no campo de batalha. Maria Dauranne, da 51.ª meia brigada, foi a primeira que teve a honra de trazer ao peito esse glorioso testemunho da sua intrepidez.

Na mesma campanha, o general Bonaparte offereceu, igualmente, o collar de ouro e mme. Sarrazin (vivandeira do 57.º regimento). Nas suas «Memorias», o barão Roverat, que fora official do mesmo regimento, offendeu homenagem á energia de mme. Sarrazin.

Thereza Jourdan, «a decana das vivandeiras», fez todas as campanhas da Italia, esteve no Egypto, assistiu á batalha das Piramides, como as numerosas guerras do Imperio. O marido o sargento Petru, cahiu mortalmente ferido ao seu lado na Moskova.

Thereza Jourdan, entrou em França com os destroços da «grande armée», fez a campanha de 1814 e esteve em Waterloo (18 de junho de 1815).

Em 1823, accompanhou o exercito francez á Hespanha. Morreu em 1862, na idade de noventa annos, tendo consagrado setenta e tres annos d exercito.

Catharina Colmar era filha de uma vivandeira que morreu na batalha de Fleurus.

Em 1812 partiu para a guerra. Assistiu ao famoso sitio de Saragossa e estava na Austria, onde foi ferido na batalha de Wagram. Em 1812, nós a vemos na Russia; em 1811, em Chalona, em Brienne em Montmirail, ella se batia como um soldado. Accompanhou o «batalhão sagrado» que levou Napoleão á ilha d'Elba e combaten em Waterloo. Mas não foi tudo.

Fez ainda a campanha da Hespanha no periodo da restauração onde o marido cahiu ferido por uma bala. Um anno depois, casada de novo, accompanhava o segundo marido á Argelia; e na Maison-Carrée, elle morria aos seus pés, enquanto ella tombava gravemente ferida. Dois maridos seus e quatro filhos succubiram na guerra. O epilogo de sua vida foi esta: morreu na miseria em Coimar.

Entre as valentes vivandeiras de época do primeiro Imperio, cumpre ainda citar Josephina Trinquart, condecorada na campanha por ter salvo um chefe de batalhão na campanha da Russia; Eugenia Radis, ferida em Lutzen; Thereza Fromageot, ferida duas vezes, Maria Fritter, que viu Austerlitz, Iéna, Wagram e Leipzig; Maria Téte

de Buis, que assistiu a dezaseto campanhas muitas vezes, pelejou e morreu em Waterloo, gritando: «Vive l'Empereur!»

Muito outros nomes poderiam agunmente, ser recordados. A goração das vivandeiras do Imperio succede a das vivandeiras das campanhas da Africa e das guerras da Criméa, da Italia e do Mexico.

Sais dantra essas receberam a medalha militar. Em 18.700 feitos de guerra valeram analoga recompensa a vinte e uma outras vivandeiras.

Mme. Jarrothout teve, em 1870 a legião de honra.

Muitas foram, porém, esquecidas e não tiveram outra recompensa além da satisfação intima de haver praticado actos de coragem na defesa da patria. E dissipou-se a lembrança de seus nomes, como desaparece agora a função modesta que o heroismo de dessas mulheres, desinteressadamente corajosas, muitas vezes glorificou.

Varias Noticias

Dr. Joaquim Pires.—Estamos informados de que a moedada estudos piauhenses promoverá uma manifestação ao exm. sr. dr. Joaquim Pires, deputado federal por este estado, esperando brevemente nesta capital. Escolherão para tal fim o dia 16 do corrente, natalicio do illustre e operoso representante piauhense.

Dr. Thomaz A. Leão.—Segue, hoje, para Pedro II o illustre sr. dr. Thomaz de Aréa Leão, integro juiz de direito daquelle comarca.

Foi exonerado, a pedido, o juiz districtal de Regeneração, dr. Silla Ribeiro.

Juizo de direito de Thezina.—Pelo dr. Fenelon C. Branco, juiz de direito desta comarca, foram, a 8 do corrente, preferidos os seguintes despachos:

Pronunciando o rão Manoel José Pereira, praça do corpo militar de policia, como incurso no art. 268 combinado com o art. 269, ambos do Cod. Pen. e mandando expedir mandado de prisão contra o mesmo.

Na petição de Leoadio Santos, irmão & C., mandando que fosse a mesma junta aos autos, tomando-se por termo a desistencia requerida e lhe fossem os mesmos autos conclusos.

—Nos autos civis de execução de sentença, em que é exequente o desemb. rg. dr. João Gabriel Baptista, e executada a fazenda estadual, mandando dar vista ao contador do juizo para o fim requerido na petição inicial.

—O dr. Fenelon C. Branco deixou hontem, 9, o exercicio do cargo de juiz de direito desta capital, a fim de tomar parte no tribunal de justiça, para que fora convocado, por officio da mesma data, do presidente daquelle corporação.

Encontra-se nesta capital, onde demorar-se-á alguns dias, o sr. Joaquim Sampaio C. Branco, do Livramento.

Em companhia do seu digno irmão dr. Mathias Olympio, veio a esta capital, o sr. major Diogenes Olympio de Mello, importante agricultor no municipio de Barras.

CORPO MILITAR DE POLICIA.—Servico para o dia 10 (6.ª feira.)

Rondará a guarda do sr. capitão Manoel Souza.

Estado-maior o snr. 2.º tenente João Paes.

Dia ao corpo 1.º sargento Anizio Modesto.

Guarda do palacio 2.º sargento Cicero, cabo Man. de Marquês e corneta Martiniano Pereira.

Guarda da cadeia 2.º sargento Jayme, cabo Pedro Borges e corneta João Carneiro.

Guarda d' fachada cabo Joaquim Rocha.

Guarda do quartel cabo Manoel Bento.

Patrulha cabo João Baptista, Piquete corneta Honorio, Uniforme 4.º

Dr. Antonio Luiz.—Para Pedro II, onde vae passar uma temporada, segue hoje o illustre facultativo Dr. Antonio Luiz de Azevedo Leão director do Asylo de Alienados.

Pediú-nos s. s. o desculpassemos perante as pessoas de suas relações de se não ter despedido pessoalmente, devido a presteza de sua viagem.

Candido Gil gratifica a quem lhe levar um cachorrinho fox-terrier branco, com tres manchas vermelhas e que attende pelo nome Gip.

Correios.—Renda do dia 8 recolhida no dia 9 á delegacia fiscal: 3:783\$310.

—Convida-se o sr. Thesoureiro da Associação Commercial a comparecer hoje nesta repartição, afim de completar o sillo do contracto do aluguel de predio de sua propriedade.

—Taxa cambial para emissão de vales internacionais: franco \$602; marco \$743; peso-ouro 3\$025.

Telegrapho nacional.—Telegrammas retidos: sr. ajudante, dr. Vaz Monteiro, Correa da Silva, C. T. Taperia.

Serviço para sul, alem de Bahia e norte para Belem soffre demora.

Esteve entre nós e seguiu hontem no «America», com destino á capital da Republica, o joven Celso Fonseca, filho do coronel Joaquim Mendes da Fonseca, de Florianopolis.

JUIZO DE DIREITO DE PICOS

DESPACHO.—Em audiencia, de inquerição de testemunhas, a 15 do corrente mez, no processo crime em que são—A José Policarpo de Souza e rões Joaquim Pereira do Mattos e outros, foi-me apresentada a petição de folhas duas em que o procurador do autor Joaquim Gomes Ferreira declara que pretende recusar-me, e na qual immediatamente lancei o despacho que na mesma se lê, nestes termos: «Autoada esta petição e seguro o juizo, á conclusão. Picos, 15 de Junho de 1914. Urbano Eulalio.» Conclusos os autos nelles lancei o despacho de folhas 10, nestes termos: «Não me reconheço suspeito, e recusante venha com os seus artigos á primeira audiencia ordinaria do juizo que é sabado, 20 do corrente. Picos, 15 de junho de 1914. Urbano Eulalio.» Assim decidi, conforme a praxe e de accordo com Paula Pessoa, nota 1606, do codigo do processo. O escriptivo do juizo Joaquim das Chagas Leitão, sogro do cidadão Joaquim Gomes Ferreira, procurador em substituição do recusante, seu afilhado e amigo intimo cidadão José Policarpo de Souza, havendo se reconhecido suspeito no processo da formação da culpa referida, (doe. a folhas 16, destes autos) fez autoação não somente da petição, mas dos artigos e de todos papeis que naturalmente recebeu de afilhado (auto) ou de seu genro procurador desta, quando aliás deveria informar ao juizo que deixava de autor a petição de recusa, por ser suspeito, na cauza principal. Esta irregularidade foi entretanto sanada por despachos de folhas 12 e 13 destes autos, dando substituto ao escriptivo suspeito, mandando desentranhar dos autos os artigos indebitamente juntos e intimos pelo escriptivo ad hoc que nomeei, ao recusante para na forma da lei apresentar os seus artigos de suspeição. Effectivamente em audiencia de hoje foram estes apresentados. (Termo de audiencia a folhas 17 a 18 destes autos). Ista, portanto, ditos artigos por offerecidas e na offormidade do artigo 18 paragrafo 17 da lei da reforma judiciaria do estado n.º 632 de 25 de julho de 1911, sejam estes autos remetidos ao sr. dr. juiz de direito, da visinha comarca de Jaicós, para os devidos fins,

perante quem com o devido acatamento, apresento a preliminar de improcedencia da suspeição arguida, por falta de justa de cauza e assim requireiro que seja a dita suspeição julgada improcedente e condemnado o recusante nas custas do processo e a perder o valor da correção. Effectivamente a suspeição arguida não tem fundamento na lei e foi suggerida no intuito de protestar-se a marcha do referido processo da formação da culpa. E' o que se verifica pelos documentos que instruem a petição de folhas duas que são: Primeiro. Petição de folhas 5 em que o que relata, ora recusante, enfecha dois pedidos:—a) restituição de sua queixa e mais papeis, com protestos de votos a juizo com segunda queixa, logo que o advogado deputado Constançio de Carvalho e Souza, volte da Assembléa; b) que sendo ouvido o promotor sobre este pedido e caso não o ache regular seja o processo archivado. Dasta petição não tomou conhecimento o juiz em virtude de não se achar sellada.—Primeiro despacho nella exarado. E depois, porque voltando sellada não veio em termos.—Segundo despacho na mesma. Segundo.—Petição de folhas 3, em que o mesmo querelante replicando por seus pedidos na primeira, o juiz, indeferiu-a declarando aliás que lhe ficava salvo, o direito de desistir da queixa. Taes despachos não indicam interesse na causa, são portanto destituídos da fundamentação e argumentos do recusante. E os motivos em que fundamento o meu requerimento ao digno juiz prolator são os seguintes: 1.º Não se pode recusar ao juiz depois de ter se consentido nelle, ainda que tacitamente (ord. liv. 3.º tit. 21 e rev. do supremo tribunal n.º 8189 de Novembro de 1872. Nota 582 ao cod. do proc. Paula Pessoa). 2.º A suspeição arguida não tem assento em nenhuma das causas taxadas no artigo 61 do cod. do proc. 3.º Fundamenta-se aliás, em despacho do juiz summariamente em petições que lhe foram apresentadas no correr da cauza e o aviso de 28 de março de 1838. Paula Pessoa, cod. proc. nota 590 dispõe q1: O impedimento da suspeição é somente proprio da pessoa e não do cargo. E' esta, portanto uma suspeição que não tem por fonte a individualidade do juiz, mas o ministerio, que é independente, sagrado e soberano como a propria—Justiça. O escriptivo no prazo de 3 dias remota estes autos sob registro pelo correio certificando nos autos da formação da culpa, aos quaes junta o certificado do respectivo agente. E deste despacho extrahia uma copia para ser remetida ao exm. director da Imprensa Official. Picos, 20 de junho de 1914.—Urbano Maria Eulalio. Está conforme ao original do qual me reporto e dou fé. Picos, 21 de junho de 1914. O escriptivo. Antonio da Costa Velloso.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 9 de julho de 1914

Portaria.—(do dr. secretario). Nomeando para o cargo de carcereiro da cadeia publica da cidade de Jaicós, que se acha vago, o cidadão Domingos José de Souza.

Communicou-se.

IMPRENSA OFFICIAL

Expediente do dia 8 de julho de 1914.

Officio (D) director Ao sr. delega lo fiscal do Thesouro nacional, neste estado, enviando-lhe as 2.ª vias das contas fornecidas por esta repartição a essa delegacia, sobre publicação de editaes para o serviço eleitoral, conforme as paginas

correspondentes aos n.ºs 8, 9, 10, 69, 71, 74, e 75 do «Diario do Piauh» em que foram publicados os referidos editaes, já expedidos com as primeiras.

Relação dos devedores do consumo d'agua, de janeiro á abril d'este anno.

Table listing names and amounts of water consumers. Includes: Amancio José Martins 57\$600, Albertina de Albuquerque e Bezerra 33\$600, Dr. Augusto Colin da Silva Rios, herdeiras Adelia Virginia da Cunha Amavel 57\$600, Achillas Monteiro 33\$600, Antonio de Mello P. Bastos 33\$600, Antonio Viceate da Silva Antonio Da Bonis 33\$600, Dr. Americo Vespuccio de Moura 33\$600, Amancio José Martins 33\$600, Adelino José da Silva Anna Maria de Assumpção Mineu 8\$400, Arthur de Souza Rubim O mesmo 28\$800, Antonio Martins de Oliveira 14\$400, Dr. Angelo Custodio da Silva 12\$400, Antonio Nonnato de Souza 8\$400, Antonio Joaquim de Souza Alfredo Robertson 8\$400, Barnabé Pereira de Araujo 57\$600, Benicio Ribeiro de Sampaio 57\$600, Benedicto Lamos 33\$600, Benedicto Ribeiro Paz Benedicto Salles 33\$600, Belisa de Vasconcellos Lobão 25\$200, Celuta Moreira Leão Dr. Clodoaldo Freitas Candida Olympia de Sá Barretto 8\$400, Candido Souza 14\$400, Carlota Martins Vianna A mesma 14\$400, Euripedes Nunes Amaro Egreja de N. S. do Amparo 8\$400, Conego Fernando Lopes da Silva 57\$600, O mesmo 14\$400, Florindo Ferraira Telles Frederico José da Silva Françoisa Perpetua da Cunha 33\$600, Françoisa Eusebio Alves dos Reis 16\$800, Françoisa de Souza Coimbra 8\$400, Gonçala de Sousa Lima Gaúlharmino José de Lima 16\$800, Gunston Sons & C. Hago Sant'Anna 34\$600, O mesmo 57\$600, Herminia Teixeira Campos 33\$600, Herd. de Aurora da Exaltação Couto 16\$800, Isaura da Silva Ramos Isidorio Ignacia de Souza 33\$600, Joaquim José Fialho Jovina Couto 33\$600, Joaquim da Paixão Bezerra 33\$600, José Saverino de Araujo José Maria da Silva Jacinth de Sousa Carvalho 33\$600, Jonathan Baptista seu filho 33\$600, Justino Antonio de Galizia 33\$600, João Aurelio do Lavor José Bento da Silva Rios José Pereira de Sousa João Gomes Ferreira José Teixeira e seus irmãos 33\$600, João Antonio da Silva José Torquato Vianna Joaquim Gonçalves Ribeiro Primo 16\$800, João Victorino da Assumpção 16\$800, Joaquim Guedes de Vasconcellos O mesmo 28\$800, José Martins dos Santos 16\$800, José do Carmo e Silva Josepha Maria da Silva José Rodrigues Soares João Machado de Carvalho 8\$400, José Martins Vianna José Agra Garcia José Leal 8\$400, José Ribeiro Soares José Saravia de Siqueira Luellia Olinda de Castro Rabelo 57\$600

Table listing names and amounts of water consumers. Includes: Luiz de França Tavernard 33\$600, Leopoldina e Jovina de Nazareth Couto 28\$800, Lina Pereira Lima 8\$400, Lavina da Cunha Machado 8\$400, Luiz Antonio da Costa Lina Leonor de Almenara Freitas 8\$400, Maria Candida da Conceição 14\$400, Maria de Alencar Arraípe 33\$600, Manoel e Decmar Nogueira 33\$600, Maria Luiza de Sousa Mendes 57\$600, Miguel Archanjo da Silva 33\$600, Maria A. do Nascimento Lima 33\$600, Mariano Alves de Carvalho 57\$600, Maria Ferreira Neves 33\$600, Manoel Pereira da Silva Manoel Sanecho Damasceno 57\$600, Maria Pia da Conceição 16\$800, Manoel Hereulano da Costa 8\$400, Marciano Paulo da Silva Manoel dos Reis Cavalcante 8\$400, Maria da Piedade, Lacerda 8\$400, Maria Stela Osorio Mendes 14\$400, Miguel Archangelo de Carvalho 8\$400, Olegario Ortiz da Silva Rios 14\$400, Philomena A. Chaves Barbosa 33\$600, Polydoro Massilon da Silva Monteiro 57\$600

Table listing names and amounts of water consumers. Includes: Pedro José Lopes 33\$600, Polydoro Antonio Saraiva 16\$800, Raimundo Gomes da Silva 33\$600, Raimundo Nonnato da Cunha 57\$600, Raimundo de Sá Coutinho 33\$600, Raimundo Marinho de Oliveira 33\$600, Raimundo Gonçalves das Neves 33\$600, Raimundo Archanjo da Silva 33\$600, Raimundo Fernandes Pereira 57\$600, Rosa Jerichó Caldas Baptista 33\$600, Rita da Costa Paixão Raimundo B. de Miranda Raimundo Antonio de Almeida 8\$600, Senhorinha A. de Moraes Sarmento 33\$600, Salvador Manoel da Silva Sahara Raimunda de Moura 8\$400, Salyro Manoel Ferreira Serafina Maria dos Santos 8\$400, Thereza Barroso de Jesus Pereira 33\$600, Umbelina Alves de Sá Umbelina Pedreira Calves 28\$800, Zulima Couto 33\$600, Zulmira Rosa de Souza Antonio Martins Vianna 14\$400, Secção da thesouraria da secretaria da fazenda do estado do Piauh, em Therezina, 1.º de julho de 1914. O escriptuario, José Marques da Rocha.

GOVERNO DO ESTADO

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 804.

Promulgada em 2 de julho de 1914.

Sobre o juizo dos feitos da fazenda municipal.

Raymundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauh, em exercicio pleno do cargo de governador.

Faço saber a todos seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O juizo dos feitos da fazenda municipal será o ju'z districtal da séde do respectivo municipio, com recurso para a instancia superior.

Art. 2.º O processo para cobrança de dividas activas municipaes será regulado, na conformidade dos capitulos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Regulamento que baixou com o decreto n. 208 de 21 de março de 1901.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se como lei do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, em Therezina, 2 de julho de 1914; 26.º da Republica. (L. do S).

RAYMUNDO BORGES DA SILVA

Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do Governo, aos 2 de de julho de 1914.

O director geral, Venancio A. de Castro Velloso.

LEI N.º 810

Promulgada em 4 de julho de 1914

Approva diversos actos do poder executivo

Raymundo Borges da Silva, Vice Governador do Estado do Piauh, em pleno exercicio do cargo de governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a presente lei:

Art. 1.º Ficam approvados os actos do Poder Executivo constantes dos Decretos n.ºs 554, 565, 572, 573, 575, 576, 577, 582, 583, 533 e 593, expedidos de 14 de julho de 1913 a 14 de Fevereiro de 1914, abrindo diversos creditos na totalidade de Rs 338 732\$192.

Art. 2.º Ficam igualmente approvados os actos do mesmo Poder, referentes aos Decretos n.ºs 567, 571 e 585, de 12 de Julho, 26 de Setembro de 1913 e 2 de Janeiro de 1914, pondo, desde logo, em vigor no exercicio de 1913 a lei de forças que devia prevalecer em 1911; emitindo apolices estadaes ao portador até 800.000\$000 rs; e restabelecendo o imposto de 5% sobre os vencimentos dos empregados publicos,

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique-se e cumpra-se como lei do Estado. O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo em Therezina, 4 de julho de 1914; 26.º da Republica.
(L. do S.)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA.

Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do Governo, aos 4 de julho de 1914.

O director geral,

Venancio A. de Castro Velloso.

LEI N. 811

Promulgada em 4 de Julho de 1914.

Revoga as leis que passaram de Amarante para Oeiras diversos lugares e fazendas, mandando voltar ao municipio de S. Raimundo Nonnato a fazenda Tranqueira pertencente a Caracol e sitio Bananeiras de Piracuruca para Perypery.

Raymundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauh, em exercicio do cargo de governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogado o art. 1.º de lei n.º 760 de 15 de julho de 1913, que desmembrou do municipio de Anarante diversos lugares e fazendas, para anexal-os ao de Oeiras, voltando os mesmos a pertencer ao municipio de Amarante.

Art. 2.º Fica pertencendo ao municipio de Amarante, a fazenda Catharens, desmembrada do de Oeiras, revogada somente esta parte do art. 1.º da lei n. 176 de 9 de julho de 1898.

Art. 3.º A fazenda Tranqueiras do municipio de Caracol volta a pertencer ao de São Raymundo Nonnato, e o sitio Bananeiras, de propriedade de Antonio Herculan Rodrigues Lima, do municipio de Piracuruca, volta a pertencer ao municipio de Perypery.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se como lei do Estado. O Secretario de Estado do Governo assim o faça executar.

Palacio do Governo em Therezina, 4 de julho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S.)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA

Abdias Neves.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei nesta Secretaria do Governo, aos 4 de julho de 1914.

O Director Geral,

Venancio A. de Castro Velloso.

LEI N. 812

Promulgada em 4 de julho de 1914

Sobre cobrança de custas de certidões que passarem os officiaes do registro civil de nascimento e obitos fora do cartorio.

Raymundo Borges da Silva, vice-governador do Estado do Piauh, em pleno exercicio do cargo de governador.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º Os officiaes do registro civil de nascimentos e obitos reger-se-ão pelo regimento de custas judicarias em vigor, na parte relativa as escrituras do civil, para cobrança das custas de certidões que passarem e de diligencias que fizerem fora do cartorio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Publique se e cumpra-se em todo territorio do Estado.

O Secretario de Estado da Fazenda assim o faça executar.

Palacio do Governo, em Therezina, 4 de julho de 1914; 26.º da Republica.

(L. do S.)

RAYMUNDO BORGES DA SILVA.

Benedicto Francisco Ribeiro.

Sellada, numerada e promulgada a presente lei, nesta Secretaria do Governo do Estado do Piauh, aos 4 de julho de 1914.

O director geral,

Venancio A. de Castro Velloso.

EDITAES

Polydoro Massilon da Silva Monteiro, 1.º tabellião publico, e escriptão do crime, civil, commercio e official do Registro geral de Hypotheas da comarca de Therezina capital do Piauh, &c.

Faço saber que em meu poder e cartorio existe uma nota promissoria de quatrocentos mil reis, emitida pelo devedor Antonio Joaquim da Silva, aos credores Carreira & companhia, e por estes endossada a Jorge Moreira Chaves, vendida hoje, para ser protestada por falta de pagamento, e como não se acha nesta cidade o mesmo devedor Antonio Joaquim da Silva, pelo presente o notifico para pagar aquella importancia ou dar a razão porque não o faz, sciencificando-o de que, com sua resposta ou sem ella será a mesma nota promissoria protestada em tempo por falta de pagamento, ficando desde já intimado do respectivo protesto. Therezina, 29 de junho de 1914.

() tabellião publico,

Polydoro Massilon da Silva Monteiro.

De ordem do sr. administrador desta repartição coronel Laurindo Campello de Senna Rosa, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que depois de trinta dias da publicação deste, no jornal officia, será arrematada em hasta publica por quem maior lance offerecer, uma pedreira castanha escura, sem carvão sendo a mesma pedreira apreendida a ultima em dias de novembro do anno passado pelo subdelegado de policia, sr. Laurindo José Velloso. Eu, Jonathan Baptista, escriptão da mesa de rendas da capital, o escrevi e assigno.

Mesa de Rendas—Therezina, 27 de junho de 1914.

Jonathan Baptista.

O dr. Fenelon Ferreira Castello Branco, juiz de direito de Therezina, &c.

Faço saber que tendo sido designado por este juizo o dia 5 de agosto proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, para ter lugar a instalação da 1.ª sessão do jury, no corrente anno, que trabalhará consecutivamente no edificio do Forum, a praça Mirechal Doadoro, e que havendo procedido ao sortio do 28 jurados que têm de servir na mesma sessão, na conformidade das leis n.º 528 de 6 de julho de 1909 e 652 de 25 de julho de 1911, foram extrahidas da urna geral nas competentes cedulas pelo menor Ambrosio, cada uma por sua vez, sabindo sorteados os jurados seguintes:

1 Viriato Rios do Carmo
2 Gonçalo José de Souza

3 Honorato José de Souza
4 João José de Assumpção
5 Lauro Castello Branco
6 Dr. Waldivino Tito de Oliveira
7 Dr. Wladimir do Rego Abreu
8 Josino da Costa Velloso
9 Francisco dos Santos e Silva
10 João Antonio de Santanna
11 João Joaquim Gomes
12 Raimundo Gonçalves das Neves
13 Raimundo Farias Netto
14 Thomaz de A. Soares Junior
15 Ignacio Ribeiro da Cunha
16 Moysés Ferreira Castello Branco
17 Gil Martins Gomes Ferreira
18 Raimundo Leal
19 Luiz Manoel Soares
20 Pedro José de Santanna
21 Manoel Francisco Monteiro
22 Leonidas Nogueira
23 Arthur Candido de S. Rego
24 Benedicto Francisco Ribeiro
25 Dr. Hygino Cunha
26 Polydoro Antonio Saraiva
27 José Narciso Couto
28 Pedro Augusto de S. Mendes

A todos os quaes, bem como aos interessados em geral, se convida, para comparecerem no lugar, dia e hora mencionados e consecutivamente, enquanto durarem os trabalhos desta mesma sessão do Jury—sob as penas da lei—os que faltarem.

E para que ninguém possa allegar ignorancia madei passar o presente edital, que será publicado no «Diario Officia» e afixado á porta do tribunal do Jury.

Therezina, 4 de julho de 1914.

Eu, João Almedra do Rego Monteiro, escriptão do Jury, o escrevi.

Fenelon Ferreira Castello Branco

O doutor Joaquim Dias de Freitas, juiz de direito da comarca de São Raymundo Nonnato do estado do Piauh por titulo legal &c.

Faço saber, que tendo o illustre sr. promotor publico da comarca offerecido denuncia perante este Juizo, contra Cleoero Vaz da Costa, residente na fazenda Trahiras desta comarca, pelo crime de homicidio previsto no art. 294 § 2 do codigo penal, praticado na pessoa do infeliz André Avelino Pereira, no dia 25 de Abril do corrente anno, foi despachada a denuncia mandando citar as testemunhas e o denunciado para o dia 16 de julho do corrente anno, e por ter se evadido e ausentado-se para lugar incerto e não sabido o mesmo denunciado, como pressitua a lei n.º 775 de 28 de julho de 1913 art. 1.º n.º III combinado com o art. 2.º e requer a promotoria no final de sua alludida denuncia pelo presente chamo e cito ao mesmo denunciado Cleoero Vaz da Costa, para comparecer sob pena de revelia, no referido dia 16 de julho vindouro, ás 9 horas da manhã na sala das au-

diencias d'este juizo no paço do conselho municipal, afim de se ver precessar, assistindo a inquirição das testemunhas arroladas na denuncia, podendo, logo ao comparecer, nessa occasião em juizo, para os effectos da defeza concedida em o art. 249 § unico da lei da reforma judiciaria do estado, n.º 652 de 25 de julho de 1911, apresentar o rol de suas testemunhas em numero não excedente de cinco para serem inquiridas depois das da accusação, ou exhibir a prova documental que tiver para ser junta ao processo instaurado. E para que tudo chegue ao conhecimento do denunciado, mandei passar o presente, que será publicado e afixado á porta do paço do conselho municipal, em cujo edificio dá este juizo suas audiencias, extrahindo-se do mesmo copia autentica para ser publicada pela imprensa officia. Dado e passado nesta cidade de São Raymundo Nonnato, aos 14 dias do mez de junho de 1914.—Eu, Ignacio da Silva Costa, escriptão interino do crime, o escrevi.

Josquin Dias de Freitas.—

Está conforme ao original, do que dou fé. São Raymundo Nonnato, 14 de junho de 1914.

O escriptão do crime,

Ignacio da Silva Costa.

Manoel Raymundo da Paz, Director interino da Diretoria de Agricultura, Terras, Viacção e Obras Publicas, &c.

De ordem do exm. sr. coronel vice-governador do Estado, no exercicio do cargo de governador e para conhecimento dos interessados, faz publicar as seguintes instruções sobre o serviço de illuminação electrica:

a) As instalações já feitas ficam sujeitas a uma revisão do director da uzina pela qual cobrárá:

até 3 lampadas 10\$000

de 4 a 10 25\$000

de 11 a mais 50\$000

A revisão será gratuita si a instalação fór executada pela direcção da uzina de electricidade.

b) Desde a publicação d'este edital as instalações devem ser feitas pela direcção da uzina, mediante requerimento apresentado a esta directoria com as especificações exigidas pela uzina.

c) As ligações serão cobradas de accordo com a seguinte tabella:

1 phase e limitador (de 1 a 3 lampadas) 15\$000

1 phase e contador (de 3 lampadas a mais) 30\$000

3 phases e contador 60\$000

d) A direcção fornece fio até o contador ou limitador. Um e outro devem ser collocados

no maximo a tres metros da entrada da casa ou jardim e ficar abrigados.

e) A uzina fornece o limitador ou o contador, mediante aluguel mensal que será para limitador 500 reis, para contadores monophasicos, até 5 ampères, 1\$000; até 15, 1.500, para contadores triphasicos, 2\$000.

f) As importancias, quer provenientes de ligações, quer de aluguel de limitadores, contadores, energia gasta durante o mez, serão pagas na secretaria da fazenda, as primeiras mediante guias em duplicata, o aluguel de contadores, limitadores e gasto de energia mediante folha mensal que até o dia 3 de cada mez o director da uzina remettermá á mesma secretaria.

g) Fica reservado á administração da uzina o direito de fiscalisar os limitadores e contadores uma vez ou mais durante o mez.

h) Até 3 lampadas será empregado limitador, obedecendo a despeza mensal á seguinte tabella:

limitador, 500

lampadas de 25 velas 5\$000

2 9\$500

3 13\$000

i) De quatro lampadas em diante, será empregado contador custando o kilowatt-hora 500 rs.

j) As instalações que tiverem contador não pagarão por mez menos de 5\$000.

Directoria, em Therezina 1.º de Julho de 1914.

Manoel Raymundo da Paz.

Directoria de agricultura, terras, viacção e obras publicas em Therezina, 3 de julho de 1914.

Manoel Raimundo da Paz.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

Directoria de agricultura, terras, viacção e obras publicas em Therezina, 3 de julho de 1914.

Manoel Raimundo da Paz.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria do commando superior da guarda nacional 3 de julho de 1914.

Pedro de Moura Santos, capitão, secretario interino do mesmo commando.

De ordem do exm. sr. coronel commandante superior da guarda nacional, João Augusto Rosa, faço publico para conhecimento do interessado, que se acha na secretaria desse commando a patente de Major Fiscal da guarda nacional do cidadão Custodio Borges Alves, da comarca de Piracuruca.

Secretaria